



**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
Cáceres/MT, 27 de outubro de 2021**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às oito horas e trinta minutos, na sala virtual, foi realizada a 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT; sob a presidência do professor Rodrigo Bruno Zanin, secretariada por Cristhiane Santana de Souza.

Conselheiros Presentes	Rodrigo Bruno Zanin, Edgley Pereira da Silva, Célia Regina Araújo Soares Lopes, Sérgio Santos Silva Filho, Fernando Yoiti Obana, Fernando Selleri Silva, Anderson Dias Lima, José Wilson Pires Carvalho, Celso Fanaia Teixeira, Taisir Mahmudo Karim, Anderson Marques do Amaral, Aurea Regina Alves Ignácio, Maria do Socorro de Sousa Araújo, Rubens dos Santos, Marcelo Leandro Holzschuh, André Luis Reis Ribeiro, Karina Nonato Mocheuti, Keili Cristina Aparecida Munhoz Moreira, Gustavo Sakr Bisinoto, Ana Maria de Lima, Cleuza Regina Balan Taborda, Roberto Leal Raye Cargnin, José Leonildo Lima, Cesar Crispim Vilar, Joaquim Manoel da Silva, Jocilaine Garcia, Kleber Pelicia, Erico Fernando de Oliveira Martins, Ivan Canan, Miguel Tadayuke Koga, Roberto Alves de Arruda, Celice Alexandre Silva, José Pereira Filho, Toni Amorim de Oliveira, Sérgio Baldinotti, Clades Zimmermann, Luzirene Pereira Macedo Oliveira, Ana Paula Lins Ferreira de Vasconcelos, Benedito de Jesus Benevides, Howenda Nibetad Baganha, Fernando Botelho de Paula, Noêmia Andreza de Almeida Paiva, Darlan Guimarães Ribeiro, André Ricardo Cajazeira, Raphael Monteiro Pires, Rafaela Ketlyn Moreira Dahmer, Regiane Batista Santos, Kleiton Jorge Pereira, Haroldo Xavier de Almeida e Adenir Rodrigues.
------------------------	--

Ausência Justificadas	Nenhuma.
-----------------------	----------

Posse de conselheiros	Nenhuma.
-----------------------	----------

O presidente cumprimenta a todos presentes, destaca que a dinâmica da sessão extraordinária não possui expediente e informes dos pró-reitores, além de ser pauta única. A vice-reitora Nilce Maria deseja bom dia a todos e recomenda que os conselheiros tragam propostas a serem debatidas, e que dessa forma são compostas as políticas da Universidade do Estado de Mato Grosso. O presidente ressalta a importância da discussão de forma coletiva, como historicamente as universidades brasileiras constroem as políticas de ensino. A proposta é a alteração da Resolução nº 001/2010-CONSUNI, que é o Estatuto da Universidade, e por isso deve seguir um rito específico da pauta única, sessão extraordinária e quantitativo qualificado. Passou-se então a relatoria da minuta. A ordem do dia ficou disposta da seguinte forma: **1. READEQUAR OS MANDATOS DE DIRETOR ADMINISTRATIVO (DURA) E DIRETOR POLÍTICO PEDAGÓGICO FINANCEIRO (DPPF)**  
**1.1 Relatório final da Comissão Especial Eixo V Gestão Proposição 06.**

**1. Readequar os mandatos de Diretor Administrativo (DURA) e Diretor Político Pedagógico Financeiro (DPPF)**

**1.1 Relatório final da Comissão Especial Eixo V Gestão Proposição 06**



Apresentação/ Discussão	<p>O relator conselheiro Anderson Amaral, destaca o trabalho realizado pela comissão especial instituída pela Portaria nº 1062/2019, composta pelos PTES Tony Hirota Tanaka e Darlan Guimarães Ribeiro, e pelos docentes Eurico Souza Neto e Cesar Crispim Vilar. Teve objetivo de reelaborar o estatuto que dispõe sobre os mandatos de Diretor Administrativo – DURA e Diretor Político Pedagógico Financeiro – DPPF, confeccionar minuta de resolução, que não foi apreciada no CONSUNI, apenas seu relatório. O conselheiro Zé Pereira agradece os colegas que se deslocaram para a capital no sentido de manifestar contra a PEC 32, e pela compreensão entre os colegas que não puderam comparecer em decorrência do compromisso com este conselho, evento que acontece concomitantemente. O presidente observa que o trabalho desenvolvido pelos servidores colocam este o serviço público em outro patamar, porém os atuais gestores a nível nacional não tem esse reconhecimento. Após o aparte, Amaral passou a relatar as alterações propostas na minuta para alterar o estatuto da universidade. Ressalta o respeito que foi tratado o tema, uma vez que se trata da Carta Magna da instituição. Dito isso, trata-se inicialmente do art. 82 da Resolução nº 002/20212-CONCUR, que basicamente altera a duração do mandato de 02 (dois) para 04 (quatro) anos. O próximo destaque é no art. 95, que passaria a vigorar com alteração acrescida do parágrafo único, visando que as eleições de Diretor de Faculdade, Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro, Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo e Coordenador de Curso sejam independentes, embora possam ocorrer concomitantemente. Outra alteração se refere ao prazo para que seja convocada a eleição: antecedência mínima de trinta dias. Proposta de mudança no art. 100: não deve ser realizada eleição de reitor e vice-reitor juntamente com o período de eleições majoritárias em nível estadual ou federal, e assim como o pleito ocorrer no segundo semestre do ano anterior ao da posse. Alteração no art. 105 quanto à ocorrência vacância nos cargos de DURA e DPPF, situação a qual será convocada novas eleições caso falte mais de anos para findar o período do mandato e, se faltarem menos de dois anos, permanece o servidor nomeado pelo reitor no cargo. Em situação de vacância do Diretor de Faculdade e Coordenador de Curso, convocar-se-á eleição no prazo de sessenta dias, se faltar mais de um ano para findar o mandato; e se faltar menos de um ano, nomear-se-á servidor pelo reitor para ocupar o cargo, observados os requisitos dispostos nos artigos 48 e 61. Logo após discorre sobre as regras de transição, caso as proposições sejam aprovadas. Os mandatos de DPPF e DURA com vencimento até 31/12/2021 serão prorrogados até 31/12/2022. Nos casos de mandatos de DPPF e DURA com vencimento até 31/12/2023, deverão ser realizadas eleições para período de 3 anos, até 31/12/2026. Nos casos de mandatos de DPPF com vencimento até 31/12/2024, deverão ser realizadas eleições para período de 2 anos, até 31/12/2026. A Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro e Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativo com servidores designados “<i>pró-tempore</i>” com vencimento até 31/12/2021 serão prorrogados até 31/12/2022. Os ocupantes de função designados</p>
----------------------------	--



"*pró-tempore*" poderão concorrer em eleição da mesma função se o período como "*pró-tempore*" for inferior a 1/3 do período de mandato previsto para as funções. O presidente agradece o trabalho realizado pela comissão especial, e estabelece o regime de discussão. O conselheiro Zé Pereira propõe que: ser houver vacância entre reitor e vice-reitor, convocar-se-á o CONSUNI para que seja realizada novas eleições. A conselheira Noêmia parabeniza a comissão e a relatoria, não tem dúvida que atende ao que foi demandado no Congresso Universitário, propõe que caso haja convocação de eleições suplementares para suprir os cargos de vacância, admite-se ao eleito concorrer a um novo pleito sucessivo. O presidente esclarece que na ausência do reitor e vice-reitor, assumirá o Pró-reitor de Ensino de Graduação, e no prazo de sessenta dias convocará novas eleições para provimento dos respectivos cargos, conforme disposto no art. 114. A conselheira Karina questiona se, no caso de Diamantino, onde não houve eleição, haverá prorrogação. Amaral explica que como não se trata de mandato e sim designação *pró-tempore*, deverá ser prorrogado. O conselheiro Roberto faz proposição para que o colegiado referende um nome designado para ocupar cargo *pró-tempore*, para que o reitor possa empossar. O conselheiro Darlan argumenta que o colegiado não possui atribuição de referendar nomeação realizada pelo reitor. E emenda que as eleições são paritárias, e o colegiado não. O conselheiro Lima faz proposição quanto a concordância do texto no art. 95. O conselheiro Selleri faz destaque ao art. 3º: propõe que seja realizada transição entre uma gestão para outra, para que não haja uma ruptura. Baseia o argumento na Lei Complementar nº 677/2020. Em regime de votação: 35 votos favoráveis, 01 contrário e nenhuma abstenção. O conselheiro Roberto menciona que há previsão legal, no debate que ocorre, para que haja escolha de substituto para complementar o mandato. O assessor jurídico Willian Nonato esclarece que é possível fazer alteração, já que é o objeto da convocação da sessão extraordinária. E o objetivo da eleição indireta é abreviar o processo eleitoral com um mandato menor, e como a composição dos conselhos não é paritária, a despeito do que ocorre em âmbito nacional, e por isso entende não caber a indicação. O presidente menciona que sempre os nomes passem por referendo, avaliação ou consulta, mesmo com a previsão estatutária da indicação, é importante ter a previsão explícita. Conselheiro Roberto faz proposição ao §1º do art. 6º. O presidente observa que a universidade sempre se pauta nos princípios democráticos para que escolhas sejam feitas, e pondera que as eleições indiretas não é a melhor escolha para situação de vacância. O conselheiro Darlan menciona o disposto pela conselheira Noêmia, e que eleições podem ser realizadas a qualquer tempo, para que sejam cumpridos os preceitos democráticos. Willian cita que o parágrafo cria uma burocracia a mais, uma vez que já existe dispositivo que autoriza o reitor realizar nomeação discricionária de servidor neste interregno. As conselheiras Ana e Clades fazem proposição no sentido de que sejam convocadas eleições suplementares, podendo o candidato eleito concorrer a novo pleito sucessivo, desde que o período for inferior a 1/3. O conselheiro Anderson faz proposição para que sejam convocadas



	<p>novas eleições, no prazo de trinta dias, independentemente do período que faltar para findar o mandato. A proposta do conselheiro Anderson e a proposta das conselheiras Ana e Clades foram aprovadas. A conselheira Karina propõe que para os mandatos vencidos dos servidores designados temporariamente, com mandato até 2021, far-se-ão eleições para mandato de cinco anos, com término ao final de 2026. O conselheiro Taisir apoia a proposição da eleição a qualquer tempo. O presidente menciona a situação do câmpus de Diamantino, onde o mandato não se deu por eleição, mas por servidor nomeado. Essa é a ocasião que far-se-á eleição para mandato suplementar, de curto período, e após nova eleição, para mandato de quatro anos. Ou, se faz apenas uma eleição, com um prazo de mandato maior, cinco anos, e dessa forma se adequar aos demais câmpus. O conselheiro observa que a proposta ainda terá de ser aprovada pelo Conselho Curador. O conselheiro Taisir destaca que essa questão se dá na situação de vacância do cargo, e não se deve pormenorizar o que ocorre em cada unidade. Nilce pontua que o defendem é a eleição para os cargos e, em certos câmpus, já houve eleição mesmo sem a gratificação da função. O conselheiro Roberto apoia a proposição do conselheiro Anderson, no sentido de prorrogar os mandatos até o fim de 2022, e no decorrer do segundo semestre realizar as eleições. Após, foi posto em votação as propostas da conselheira Karina e do conselheiro Anderson. Proposta Karina: 8 votos; Proposta Anderson: 25 votos; abstenções: 3. O conselheiro Taisir propõe pela retirada do art. 8º. Em regime de votação: favoráveis 30; desfavoráveis 3; 2 abstenções. O presidente submete à votação a minuta na íntegra. Destarte, aprova-se a alteração do Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, o presidente agradece a todos presentes, ressaltando a forma democrática pela qual este conselho sempre preza. A vice-reitora valoriza a forma coletiva que a universidade debate e constrói sua história. Dito isso, as alterações propostas tem o objetivo de melhorar a governabilidade das unidades administrativas, e dessa forma proporcionar o trabalho conjunto entre os mandatos e execução das ações dos diretores, bem como que as eleições de DURA e DPPF deverão ocorrer simultaneamente.</p>
Votação	34 votos favoráveis; 02 contrários; 01 abstenção.
Decisão	Minuta aprovada.
Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão e eu, Ramon Ramsés Yucatan Oliveira, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada pelos conselheiros, segue devidamente assinada.	